



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6207/2025 • Caxias - MA, 15/05/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:
diario@caxias.ma.gov.br
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - Regularização Fundiária

- Edital

2. Secretaria Municipal de Educação

- Portaria

3. Guarda Municipal

- Portaria

4. CCL

- Avisos de Licitações e Extrato de Contratos

EDITAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO Nº 02/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S NÚCLEO URBANO INFORMAL – BAIRRO SÃO FRANCISCO

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.082.820/0001-56, localizada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, CEP: 65.604-090 – Sede – Caxias – MA, neste ato representada por seu Secretário, **Jamerson Levi Alves Barros**, vem através deste edital **INFORMAR** a todos os municípios, que o núcleo urbano informal consolidado **BAIRRO SÃO FRANCISCO**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária com processo administrativo eletrônico nº **12907/2021**, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Municipal nº 2.371/2017, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9310/2018.

Será realizado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), contendo o levantamento planialtimétrico, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Caxias-MA.

Artigo 1º. A gleba onde foi edificado o loteamento denominado “**BAIRRO SÃO FRANCISCO**” está localizada no Município de Caxias – MA, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N **9.463.679,545** m e E **682.275,471** m; situado no limite com a AVENIDA SANTOS DUMONT deste, segue com azimute de 12°57'14" e distância de 91,92m, até o vértice **P02**, de coordenadas N **9.463.769,122** m e E **682.296,076**m; deste, segue com azimute de 356°08'53" e distância de 61,82m, até o vértice **P03**, de coordenadas N **9.463.830,804** m e E **682.291,923**m; deste, segue com azimute de 26°58'19" e distância de 35,04m, até o vértice **P04**, de coordenadas N **9.463.862,036** m e E **682.307,817**m; deste, segue com azimute de 45°12'38" e distância de 41,78m, até o vértice **P05**, de coordenadas N **9.463.891,473** m e E **682.337,471**m; deste, segue com azimute de 47°46'01" e distância de 60,78m, até o vértice **P06**, de coordenadas N **9.463.932,329** m e E **682.382,477**m; deste, segue com azimute de 65°21'38" e distância de 231,02m, até o vértice **P07**, de coordenadas N **9.464.028,642** m e E **682.592,460**m; deste, segue com azimute de 56°38'40" e distância de 33,94m, até o vértice **P08**, de coordenadas N **9.464.047,304** m e E **682.620,810**m; deste, segue com azimute de 57°43'19" e distância de 72,71m, até o vértice **P09**, de coordenadas N **9.464.086,134** m e E **682.682,285**m; deste, segue com azimute de 31°05'53" e distância de 115,43m, até o vértice **P10**, de coordenadas N **9.464.184,972** m e E **682.741,903**m; deste, segue com azimute de 46°12'34" e distância de 74,79m, até o vértice **P11**, de coordenadas N **9.464.236,731** m e E **682.795,895**m; deste, segue com azimute de 54°58'34" e distância de 363,83m, até o vértice **P12**, de coordenadas N **9.464.445,541** m e E **683.093,841**m; deste, segue com azimute de 57°05'35" e distância de 83,28m, até o vértice **P13**, de coordenadas N **9.464.490,785** m e E **683.163,759**m; deste, segue com azimute de 70°35'31" e distância de 52,94m, até o vértice **P14**, de coordenadas N **9.464.508,378** m e E **683.213,695**m; deste, segue com azimute de 84°53'15" e distância de 119,16m, até o vértice **P15**, de coordenadas N **9.464.518,996** m e E **683.332,383**m; deste, segue com azimute de 75°31'54" e distância de 92,01m, até o vértice **P16**, de coordenadas N **9.464.541,986** m e E **683.421,479**m; deste, segue com azimute de 72°48'10" e distância de 94,94m, até o vértice **P17**, de coordenadas N **9.464.570,055** m e E **683.512,174**m; deste, segue pela RUA ALUISIO LOBO, com azimute de 214°29'49" e distância de 51,97m, até o vértice **P18**, de coordenadas N **9.464.527,226** m e E **683.482,741**m; deste, segue com azimute de 217°23'58" e distância de 181,48m, até o vértice **P19**, de coordenadas N **9.464.383,057** m e E **683.372,518**m; deste, segue com azimute de 213°42'09" e distância de 38,71m, até o vértice **P20**, de coordenadas N **9.464.350,855** m e E **683.351,040**m; deste, segue com azimute de 201°47'38" e distância de 24,95m, até o vértice **P21**, de coordenadas N **9.464.327,685** m e E **683.341,775**m; deste, segue com azimute de 192°44'58" e distância de 25,95m, até o vértice **P22**, de coordenadas N **9.464.302,373** m e E **683.336,048**m; deste, segue com azimute de 183°34'31" e distância de 64,08m, até o vértice **P23**, de coordenadas N **9.464.238,419** m e E **683.332,052**m; deste, segue com azimute de 179°26'25" e distância de 126,84m, até o vértice **P24**, de coordenadas N **9.464.111,587** m e E **683.333,292**m; deste, segue com azimute de 166°07'19" e distância de 84,67m, até o vértice **P25**, de coordenadas N **9.464.029,391** m e E **683.353,600**m; deste, segue com azimute de 161°17'06" e distância de 112,34m, até o vértice **P26**, de coordenadas N **9.463.922,988** m e E **683.389,646**m; deste, segue pela RUA SÃO FRANCISCO, com azimute de 76°35'24" e distância de 124,79m, até o vértice **P27**, de coordenadas N **9.463.951,930** m e E **683.511,037**m; deste, segue com azimute de 73°50'20" e distância de 78,52m, até o vértice **P28**, de coordenadas N **9.463.973,784** m e E **683.586,451**m; deste, segue com azimute de 78°17'25" e distância de 190,24m, até o vértice **P29**, de coordenadas N **9.464.012,395** m e E **683.772,733**m; deste, segue com azimute de 77°03'21" e distância de 178,68m, até o vértice **P30**, de coordenadas N **9.464.052,420** m e E **683.946,874**m; deste, segue pela RUA DO FIO, com azimute de 163°11'09" e distância de 83,95m, até o vértice **P31**, de coordenadas N **9.463.972,058** m e E **683.971,158**m; deste, segue com azimute de 164°47'13" e distância de 113,46m, até o vértice **P32**, de coordenadas N **9.463.862,573** m e E **684.000,932**m; deste, segue pela TRAV. SARTUNINO BELO, com azimute de 263°54'12" e distância de 91,64m, até o vértice **P33**, de coordenadas N **9.463.852,840** m e E **683.909,811**m; deste, segue com azimute de 213°00'32" e distância de 95,87m, até o vértice **P34**, de coordenadas N **9.463.772,446** m e E **683.857,584**m; deste, segue com azimute de 212°20'50" e



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, Nº. 6207/2025



distância de 58,66m, até o vértice **P35**, de coordenadas **N 9.463.722,890** m e **E 683.826,199**m; deste, segue com azimute de 193°10'10" e distância de 107,88m, até o vértice **P36**, de coordenadas **N 9.463.617,849** m e **E 683.801,621**m; deste, segue com azimute de 188°03'24" e distância de 115,80m, até o vértice **P37**, de coordenadas **N 9.463.503,193** m e **E 683.785,391**m; deste, segue com azimute de 80°18'32" e distância de 86,86m, até o vértice **P38**, de coordenadas **N 9.463.517,814** m e **E 683.871,008**m; deste, segue com azimute de 192°37'22" e distância de 198,91m, até o vértice **P39**, de coordenadas **N 9.463.323,714** m e **E 683.827,540**m; deste, segue pela RUA SARTUNINO BELO, com azimute de 278°19'17" e distância de 67,65m, até o vértice **P40**, de coordenadas **N 9.463.333,504** m e **E 683.760,604**m; deste, segue com azimute de 254°56'30" e distância de 50,43m, até o vértice **P41**, de coordenadas **N 9.463.320,403** m e **E 683.711,906**m; deste, segue com azimute de 245°08'58" e distância de 28,39m, até o vértice **P42**, de coordenadas **N 9.463.308,470** m e **E 683.686,141**m; deste, segue com azimute de 265°37'42" e distância de 24,69m, até o vértice **P43**, de coordenadas **N 9.463.306,588** m e **E 683.661,518**m; deste, segue pela RUA 03, com azimute de 186°59'44" e distância de 49,76m, até o vértice **P44**, de coordenadas **N 9.463.257,202** m e **E 683.655,458**m; deste, segue pela RIACHO SÃO FRANCISCO, com azimute de 180°00'00" e distância de 44,94m, até o vértice **P45**, de coordenadas **N 9.463.212,259** m e **E 683.655,458**m; deste, segue com azimute de 159°46'04" e distância de 76,75m, até o vértice **P46**, de coordenadas **N 9.463.140,245** m e **E 683.682,000**m; deste, segue com azimute de 67°05'46" e distância de 38,66m, até o vértice **P47**, de coordenadas **N 9.463.155,291** m e **E 683.717,610**m; deste, segue com azimute de 129°12'17" e distância de 35,88m, até o vértice **P48**, de coordenadas **N 9.463.132,608** m e **E 683.745,417**m; deste, segue com azimute de 192°30'34" e distância de 107,28m, até o vértice **P49**, de coordenadas **N 9.463.027,877** m e **E 683.722,181**m; deste, segue pela LINHA FÉRREA, com azimute de 291°20'42" e distância de 54,17m, até o vértice **P50**, de coordenadas **N 9.463.047,594** m e **E 683.671,727**m; deste, segue com azimute de 289°58'22" e distância de 404,89m, até o vértice **P51**, de coordenadas **N 9.463.185,893** m e **E 683.291,188**m; deste, segue com azimute de 286°17'45" e distância de 86,66m, até o vértice **P52**, de coordenadas **N 9.463.210,211** m e **E 683.208,007**m; deste, segue com azimute de 276°57'54" e distância de 65,70m, até o vértice **P53**, de coordenadas **N 9.463.218,177** m e **E 683.142,796**m; deste, segue com azimute de 266°33'51" e distância de 61,67m, até o vértice **P54**, de coordenadas **N 9.463.214,482** m e **E 683.081,241**m; deste, segue com azimute de 265°42'13" e distância de 281,11m, até o vértice **P55**, de coordenadas **N 9.463.193,423** m e **E 682.800,925**m; deste, segue com azimute de 266°03'44" e distância de 161,21m, até o vértice **P56**, de coordenadas **N 9.463.182,352** m e **E 682.640,097**m; deste, segue pela RUA JOÃO LUIS DE ALBUQUERQUE, com azimute de 1°59'44" e distância de 69,92m, até o vértice **P57**, de coordenadas **N 9.463.252,230** m e **E 682.642,532**m; deste, segue com azimute de 5°20'16" e distância de 323,04m, até o vértice **P58**, de coordenadas **N 9.463.573,872** m e **E 682.672,584**m; deste, segue pela RUA SÃO JOÃO, com azimute de 266°42'48" e distância de 128,35m, até o vértice **P59**, de coordenadas **N 9.463.566,514** m e **E 682.544,448**m; deste, segue pela RUA DO AEROPORTO, com azimute de 4°17'59" e distância de 60,08m, até o vértice **P60**, de coordenadas **N 9.463.626,426** m e **E 682.548,952**m; deste, segue com azimute de 280°59'30" e distância de 278,59m, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 9.463.679,545** m e **E 682.275,471**m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

A área demarcada encontra-se subscrito em uma MATRÍCULA "mãe" registrada no 1º Registro de Imóveis de Caxias - MA, sob o número; Nº **541**, abrangendo uma **área de 1.360.514,04 m²** e **perímetro de 6.361,46 m**, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA, podendo haver outras matrículas advinda da mesma e outras matrículas sobrepostas.

Artigo 2º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Caxias – MA, quinta-feira, 15 de maio de 2025.

Jamerson Levi Alves Barros
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

PORTARIA Nº 0725/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **ESMERALDA GOMES SILVA**, matrícula nº **1563-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM EMIR SALAZAR MAGALHÃES - SÃO MIGUEL/ 2º DISTRITO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV para PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3294/2019**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0726/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **FRANCISCA TERESA DE OLIVEIRA DE MELO**, matrícula nº **3509-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM RUY FRAZÃO SOARES**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV para PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 5019/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0727/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **IRAMAR FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **3197-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM PROF. ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV para PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3546/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0728/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),



R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **IRISMAR MENDES SILVA SUEROS**, matrícula nº **1137-2**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **CEIM JOSÉ GENTIL ROSA FILHO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 2578/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0729/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **JOINA MARIA SILVA TRINDADE**, matrícula nº **4030-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **CEIM VILA LOBÃO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0228/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0730/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **JOSEFA ALVES GOMES**, matrícula nº **3641-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM MARCELO THADEU**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-A N-I** para **PROF. CL-D N-IV** de acordo com solicitação constante no **Processo 1648/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0731/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **LIGIA MARIA LEITE OLIVEIRA**, matrícula nº **3474-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM PROF. INEZ EVANGELISTA GUIMARÃES - BARRO VERMELHO 2º DISTRITO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 2445/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0732/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº **2721-3**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA SEBASTIANA COSTA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-E N-V** para **PROF. CL-F N-VI** de acordo com solicitação constante no **Processo 3820/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0733/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **LUZENIR MEDEIROS BEZERRA**, matrícula nº **3719-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM GOV. PEDRO NEIVA DE SANTANA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-E N-V** para **PROF. CL-F N-VI** de acordo com solicitação constante no **Processo 4727/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



PORTARIA Nº 0734/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MADALENA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **7195-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM DR JOÃO VIANA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 2571/2021**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0735/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MADALENA TRINDADE DE OLIVEIRA**, matrícula nº **7195-2**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM DR JOÃO VIANA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 2570/2021**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0736/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA AUREA LIMA OLIMPIO**, matrícula nº **3994-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **ESC. COM. EDUCANDÁRIO EVA SILVA MAGALHÃES**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-A N-I** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 5692/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0737/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA DALVANICE S DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3349-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **CEIM VEREADOR CATULÉ**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0775/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0738/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA P DA S ASSEM**, matrícula nº **3895-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **CEIM VILA ARIAS**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3500/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0739/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E :

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA DO PERPETUO S DE MORAIS**, matrícula nº **3695-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM RIO PRETO - RIO PRETO/ 1º DISTRITO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-B N-II** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0397/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



PORTARIA N° 0740/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar n° 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA DE SOUSA**, matrícula n° **4026-2**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM DR JOÃO VIANA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3597/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA N° 0741/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar n° 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIANA DE SOUSA**, matrícula n° **4026-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM DR JOÃO VIANA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3596/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA N° 0742/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar n° 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARTA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula n° **3532-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **CEIM MARIA DAS NEVES COUTINHO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0634/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA N° 0743/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar n° 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **NAJLA CRISTINA SOUSA MAGALHAES**, matrícula n° **2446-3**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM DÉBORAH PEREIRA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0511/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA N° 0744/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar n° 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **NATHALIA MARIA LIMA DE CARVALHO BECKER**, matrícula n° **5147-2**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM SÃO RAIMUNDO - OLARIA/ 2º DISTRITO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-A N-I** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3594/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA N° 0745/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar n° 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **RAIMUNDA MARIA CHAVES CORREIA**, matrícula n° **2163-2**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-E N-V** para **PROF. CL-F N-VI** de acordo com solicitação constante no **Processo 0949/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



PORTARIA Nº 0746/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **3479-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM JOÃO LOBO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-B N-II** para **PROF. CL-D N-IV** de acordo com solicitação constante no **Processo 0028/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0747/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **RAIMUNDO DE NAZARE ALMEIDA CRUZ SANTIAGO**, matrícula nº **784-2**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM ANTONIO EDSON RODRIGUES**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3875/2019**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0748/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **ROSANGELA COSTA DE SOUSA**, matrícula nº **2921-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM RAIMUNDO NUNES DA SILVA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 2583/2018**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0749/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **SANDRA AGUIAR MASCARENHAS**, matrícula nº **4126-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UEM SÃO RAIMUNDO - OLARIA/ 2º DISTRITO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-A N-I** para **PROF. CL-D N-IV** de acordo com solicitação constante no **Processo 0827/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0750/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **SUELY TORRES COSTA**, matrícula nº **4007-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM RAIMUNDO NUNES DA SILVA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0407/2021**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0751/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **ZONILDE BARROS PINHEIRO**, matrícula nº **3756-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **CEIM ELZA DE SOUSA FONSECA**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 3675/2021**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia



PORTARIA Nº 0752/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **HELICIO AMON LUZ VIANA**, matrícula nº **23125-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM ZEFIRINO BORGES DA CUNHA - SUSSUARANA/ 1º DISTRITO**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 1030/2022**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0753/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **MARIA EDILEUZA PEREIRA**, matrícula nº **363-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **UIM RUY FRAZÃO SOARES**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0233/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº 0754/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 13 do Plano de Carreira, Vencimentos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Caxias (Lei Complementar nº 02, de 21 de dezembro de 2000),

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER o(a) Servidor(a) **ANNA NERE FARIAS PACHECO**, matrícula nº **12040-1**, pertencente ao Quadro de Funcionários da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Lotada(a) no(a) **ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, Mudança de Classe do Cargo de **PROF. CL-D N-IV** para **PROF. CL-E N-V** de acordo com solicitação constante no **Processo 0480/2023**.

Art. 2.º - Esta Portaria, retroage seus efeitos a 01/05/2025 revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE MAIO DE 2025.

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

PORTARIA Nº. 18, DE 14 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a realização obrigatória de Teste de Aptidão Física (TAF) por servidores em estágio probatório e dá outras providências".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, **WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Estabelecer normas aos Guardas Municipais de Caxias – MA em estágio probatório, conforme anexo I, quanto ao Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter reprobatório e de realização obrigatória, a fim de avaliar a performance física dos servidores, com critérios de apuração definidos neste ato administrativo.

Art. 2.º. Para cumprimento do dispositivo do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Desempenho do TAF:

I – GILSON NEVES DE SOUSA, Matrícula nº. 7955 (Coordenador);
II – TIAGO YURI CHAVES, Matrícula nº. 8199 (Coordenador Adjunto);
III – MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA, Matrícula nº. 13493 (Examinador);
IV – ODAIAS RAMOS ARAÚJO, Matrícula nº. 13517 (Examinador);
V – GEILSON DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº. 11679 (Examinador).

Art. 3.º. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado a partir das 08h30 do dia 1º de junho de 2025, local: Sede da Guarda Municipal de Caxias – MA (Exercícios: Barra Fixa, Flexão de Braços e Flexão Abdominal), e Avenida da Rodoviária (Corrida de Velocidade e Corrida de 1.800m).

§ 1.º. O servidor terá tempo de espera variável durante a realização do Teste, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 01 (uma) hora de espera, a partir do início das provas. Não será ofertado lanche ao servidor pela organização do certame. O servidor que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização da prova.

§ 2.º. Os testes de avaliação de aptidão física poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da Comissão.

Art. 4.º. O servidor deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, a ser entregue no momento da identificação do servidor para a realização do TAF, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste. Não será aceita a entrega do atestado médico em outro momento.

§ 1.º. No atestado médico deve constar, expressamente, que o servidor está APTO para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF), contendo data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível, atestando plenas condições do servidor para realização do teste.

§ 2.º. A emissão do atestado é de responsabilidade do servidor e esse documento será retido pela organização do certame.

§ 3.º. O servidor que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Regulamento será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente reprovado no estágio probatório.

Art. 5.º. O servidor deverá apor sua assinatura na lista de presença e no Termo de Responsabilidade no dia da avaliação do teste, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado, sob pena de ser considerado ausente se descumprir o descrito neste item.

Art. 6.º. O Comando da Guarda Municipal e a Comissão se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos servidores o direito de se apresentar para seu exame fora do horário coletivo agendado.

Art. 7.º. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, gravidez, pós-operatórios etc.), indisposições, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos servidores não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

Art. 8.º. O servidor será considerado APTO ou INAPTO na prova de Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com as seguintes condições:

I – Será considerado APTO e aprovado no Teste de Aptidão Física, o servidor que obtiver o resultado de APTO em cada um dos cinco testes deste certame;

II – Será considerado INAPTO no TAF e, consequentemente, reprovado no estágio probatório, o servidor que obtiver o resultado INAPTO em algum dos Testes de Aptidão Física;

III – Cada exercício estabelecido neste certame, quando da execução completa e correta dos movimentos previstos neste Regulamento, corresponderá a condição de APTO;

IV – Não será atribuída aos servidores a nota final no Teste de Aptidão Física, será atribuída apenas a situação de APTO ou INAPTO;

V – O resultado do teste (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação;

VI – O servidor que não atender os critérios estipulado neste Regulamento, que recusar a realizar a prova ou deixar o local de prova sem executar o teste estará automaticamente eliminado;



VII – Não será permitido o auxílio mútuo entre os servidores durante a realização das provas do teste, sendo considerados eliminados deste certame;

VIII – Durante a realização das provas não será permitido ao servidor, em hipótese nenhuma, o uso de acessórios eletrônicos, caso contrário, será eliminado, e consequentemente será considerado como reprovado em estágio probatório.

Parágrafo único. Todos os testes do exame de avaliação física deverão ser realizados em uma única tentativa, com exceção do exercício masculino de barra fixa, que poderá ser realizado em duas tentativas.

Art. 9º. Não será permitido ao servidor prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou dos locais determinado pela Comissão, bem como, não haverá segunda chamada do Teste de Aptidão Física (TAF) por ausência do servidor, salvo mediante causa fundamentada em lei.

Art. 10. As provas serão gravadas e avaliadas por equipe habilitada, sendo a filmagem de uso exclusivo da Comissão, que a descartará após a homologação da conclusão do estágio probatório.

Art. 11. Os servidores deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização dos testes, munidos de documento de identificação original oficial com foto, onde serão considerados documentos de identidade oficial:

- I – Cédula Oficial de Identidade (RG);
- II – Identidade Funcional;
- III – Carteira de Motorista (CNH);
- IV – Passaporte.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar documento de identificação oficial conforme descrito acima, não poderá fazer a prova.

Art. 12. O servidor deverá levar somente os objetos citados neste regulamento. Caso não proceda assim, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos examinadores durante todo o período de permanência dos servidores no local da prova, não se responsabilizando o Comando da Guarda Municipal de Caxias – MA e a Comissão por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

Art. 13. O servidor poderá interpor recurso a partir da publicação da classificação final, que dar-se-á no dia 4 de junho de 2025.

Art. 14. Será sumariamente reprovado em estágio probatório, o servidor que: apresentar-se após o horário estabelecido no Ato Convocatório; utilizar de meios ilícitos para a execução dos testes; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos examinadores ou autoridades; afastar-se do local de testes sem o acompanhamento do examinador, antes de tê-los concluído; for surpreendido, durante os testes, em qualquer tipo de comunicação, ou se, após os testes, for constatado, por meio de perícia, ter utilizado de processos ilícitos na realização destes, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização dos testes.

Art. 15. As ocorrências não previstas neste regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Desempenho do TAF.

Art. 16. As instruções concedidas neste regulamento, bem como, as orientações e instruções expedidas pela Comissão durante a realização das provas (Teste de Aptidão Física), complementam este Regulamento e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo servidor.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal

ANEXO I

ORD	NOME	MAT
01	CLEDSON SILVA DE LIMA	36150
02	ERICA PINHO SANTOS GASPAR	31641
03	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	36154
04	DANIELE RODRIGUES MAGALHÃES	36155
05	ALISSON LUIS DA SILVA	36156
06	FRANCIVALDO DE JESUS BARROS C. SILVA	36157
07	JOSE AROLDO MORAES BARBOSA FILHO	36152
08	MARCUS AURELIO SANTOS DA SILVA	36504
09	JOSE EDMAR LOPES NASCIMENTO	31673
10	GILSON TADEU ARAUJO DE SOUSA	31650
11	JOELSON ROSA AMORIM	31672
12	FABIO FRAZÃO SANTOS	31643
13	OSVALDO RODRIGUES MENDES	31678
14	FABRICIO DA SILVA COSTA	31645
15	WILLIAM ROBERT FERREIRA MONTELO	31683

16	JAILSON SILVA BORGES	31669
17	FERNANDO PEREIRA NETO	31647
18	JERFFERSON DOS SANTOS	31657

WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Para realização dos testes recomenda-se aos servidores que realizem alongamentos e preparação inicial para serem submetidos aos testes.

CARGOS: GUARDA MUNICIPAL EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Descrição da prova

O Teste de Aptidão Física consistirá da aplicação dos seguintes testes:

- a) Barra Fixa (masculino);
- b) Polichinelo (feminino);
- c) Flexão de Braço (masculino e feminino);
- d) Flexão Abdominal – Remador (masculino e feminino);
- e) Corrida de Velocidade de 50 metros (masculino e feminino);
- f) Corrida de 1800 metros (masculino e feminino).

A) BARRA FIXA (sexo masculino)

O servidor deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros, a empunhadura das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos e quadril em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo na posição vertical;

REGRAS:

Ao comando “iniciar” do examinador, o servidor deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início na barra fixa.

O examinador da sessão deve verificar a execução dos exercícios, orientando aqueles que procederem incorretamente.

Será concedida uma segunda tentativa ao servidor que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

RESULTADO:

O servidor será considerado APTO, quando da execução completa e correta, de 01 (uma) barra fixa no limite de tempo de 60 segundos.

B) POLICHINELO (sexo feminino)

A servidora inicialmente ficará na posição ereta, em pé, com as pernas juntas e as mãos coladas nas coxas, ou seja, na posição de sentido, e depois dá-se início à seguinte sequência: saltos no mesmo lugar, com movimentos sincronizados de braços e pernas.

REGRAS:

Ao comando de “iniciar” dado pelo examinador, o avaliado parte da posição inicial em pé, com os braços ao longo do corpo. Em seguida, realiza um salto, afastando simultaneamente as pernas lateralmente enquanto eleva os braços acima da cabeça, tocando as mãos uma na outra (como em uma palma). Após essa movimentação, retorna à posição inicial. A execução completa desse ciclo caracteriza uma repetição do exercício.

O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Regulamento, o auxiliar de banca repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta. O teste será encerrado quando completar o tempo de 60 segundos, ao comando do avaliador, momento que será registrado as flexões realizadas corretamente.

Será permitido o repouso entre os movimentos, no entanto, o tempo máximo para a realização do teste é de 60 segundos.

OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início do polichinelo.

O examinador da sessão deve verificar a execução dos exercícios, orientando aqueles que procederem incorretamente.

Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o servidor estiver no meio da execução, esta não será computada.



A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pela Comissão.

RESULTADO:

A servidora será considerada APTA, quando da execução completa e correta, de 25 (vinte e cinco) polichinelos no limite de tempo de 60 segundos.

C) FLEXÃO DE BRAÇOS (sexo masculino e feminino)

Sexo masculino

O servidor deverá se posicionar em quatro pontos de apoio de frente para o solo, com as mãos apoiadas ou com os punhos fechados, braços com cotovelos totalmente estendidos, ponta dos pés apoiadas no solo, tronco totalmente estendido formando uma linha horizontal em relação ao solo, e mantendo o alinhamento entre pernas, quadris, tronco (dorso) e cabeça.

Sexo feminino

A servidora deverá se posicionar em seis pontos de apoio de frente para o solo com as mãos apoiadas ou com os punhos fechados, braços com cotovelos totalmente estendidos, joelhos (podendo ser utilizado uma proteção) e ponta dos pés apoiados no solo, tronco totalmente estendido mantendo-se o alinhamento entre os quadris, tronco (dorso) e cabeça.

REGRAS:

O servidor (masculino e feminino) deve realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, de forma que o tronco deva ir até próximo ao solo sem apoiar-lo voltando a posição inicial, realizando a extensão completa dos cotovelos.

Durante a execução dos movimentos de flexão dos braços (masculino) o tronco deverá manter alinhamento entre as pernas, quadris e cabeça; e (feminino) o tronco manterá o alinhamento entre quadris e cabeça. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, no limite de tempo de 60 segundos, sendo computadas apenas as flexões executadas corretamente, nesse tempo.

O teste é iniciado pelo comando do avaliador com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com outro comando e o respectivo travamento do cronômetro.

Será permitido o repouso entre os movimentos de flexões de braços, no entanto, o tempo máximo para a realização do teste é de 60 segundos e serão computadas apenas as flexões completas e corretas realizadas nesse tempo.

OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da flexão de braços.

O examinador da sessão deve verificar a execução dos exercícios, orientando aqueles que procederem incorretamente.

RESULTADO:

O servidor (masculino e feminino) será considerando APTO, quando da execução completa e correta, de 05 (cinco) flexões no limite de tempo de 60 segundos.

D) FLEXÃO ABDOMINAL – REMADOR (sexo masculino e feminino)

Ao comando “em posição”, o servidor deverá colocar-se na posição inicial que será tomada com o servidor deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços estendidos e o dorso das mãos tocando o solo;

REGRAS:

Após o comando de iniciar, o servidor começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, as plantas dos pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o servidor deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

O examinador contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Regulamento, o auxiliar de banca repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta. O teste será encerrado quando completar o tempo de 60 segundos, ao comando do avaliador, momento que será registrado as flexões realizadas corretamente.

Será permitido o repouso entre os movimentos, no entanto, o tempo máximo para a realização do teste é de 60 segundos.

OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da flexão abdominal – remador.

Ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos, costas, nádegas e os calcanhares também devem tocar o solo e os joelhos completamente estendidos, cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente assim será contada uma execução completa.

Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova e o servidor estiver no meio da execução, esta não será computada.

A contagem considerada oficialmente será somente a realizada pela Comissão.

RESULTADO:

O servidor será considerando APTO, quando da execução completa e correta, de 25 (vinte e cinco) flexões abdominais (remador) para o sexo masculino e 20 (vinte) flexões abdominais (remador) para o sexo feminino, no limite de tempo de 60 segundos.

E) CORRIDA DE VELOCIDADE DE 50 METROS (sexo masculino e feminino)

A posição inicial será de posicionamento livre, anterior à linha de partida. Como recomendação, sugere-se o afastamento antero-posterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.

REGRAS:

Após o comando por voz ou por sinal sonoro (silvo de apito) para o início do teste, o servidor deverá deslocar-se correndo no percurso indicado, na maior velocidade possível. O resultado será o tempo de no máximo 20 segundos para realização da prova, decorrido do comando inicial para realização do teste até o momento em que o tronco do servidor cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 50 (cinquenta) metros.

OBSERVAÇÕES:

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da corrida de 50 metros.

O piso da pista de corrida poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

RESULTADO:

O servidor (masculino e feminino) será considerando APTO, quando da execução completa e correta, da corrida de 50 metros no limite de tempo de 20 segundos.

F) CORRIDA DE 1.800 METROS (masculino e feminino)

A posição inicial será de posicionamento livre, anterior à linha de partida. O servidor poderá, durante a corrida de 1.800 metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir, desde que, complete o percurso no limite de 12 minutos. O início e o término do teste serão indicados pelos examinadores, por comando de voz ou sinal sonoro.

Não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o servidor poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo.

REGRAS:

A correta realização do teste de corrida de 12 minutos levará em consideração o tempo do teste, que será controlado por relógio da banca examinadora do teste, que servirá de registro oficial para o início e o término do teste. O resultado será o tempo de 12 minutos para realização da prova, decorrido do comando inicial para realização do teste até o momento em que o tronco do servidor cruzar a linha demarcatória de chegada, completando a distância de 1.800 (um mil e oitocentos) metros.

OBSERVAÇÕES

Antes de iniciar o aquecimento, devem ser dadas as explicações e instruções sobre a atividade, a fim de que não haja descontinuidade entre o término do aquecimento e o início da corrida de 1.800 metros.

Após o comando que indica o término do teste, recomenda-se que o servidor não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.

O piso da pista de corrida poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

Uma vez iniciado o teste, o servidor que abandonar a pista antes de ser liberado pela Comissão, será eliminado, bem como, quando deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela Comissão, ou ainda, quando der ou receber qualquer tipo de ajuda física de outro participante.

RESULTADO:

O servidor (masculino e feminino) será considerando APTO, quando da execução completa e correta, da corrida de 1.800 metros no limite de tempo de 12 minutos.

GDA. WILLIAM LOPES SOUSA CARVALHO
Comandante da Guarda Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Locação de Caminhão Equipado com Guindaste (Munck) com capacidade mínima a partir de 1 (uma) tonalada em regime de horas, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 29/05/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do Sistema Hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 29/05/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais, Equipamentos e Reagentes Laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 27/05/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Fardamentos para os Servidores, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 27/05/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Equipamentos de Informática e Manutenção com Reposição de Peças, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 30/05/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Locação de Estrutura e Equipamentos em Gerais para Eventos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 30/05/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Fornecimento de Internet, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 29/05/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 27/05/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur



Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Empresa Especializada para Bombeiros Civis e Seguranças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 29/05/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Equipamentos, Materiais e Insumos Agrícolas, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Caxias-MA.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 27/05/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Esportivos e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA: 28/05/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).
Caxias - MA, 13 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05376/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CAXIAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600, CENTRO, CAXIAS - MA E A EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 10.966.249/0001-00.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBETO ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO INICIAL. O TERMO ADITIVO DE CONTRATO INICIAR-SE-A NO TÉRMINO DO CONTRATO INICIAL E TERÁ VIGÊNCIA DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 30/12/2024 E TÉRMINO: 30/06/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.09.13.392.0010.2033.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE, SR. MACIEL MOURÃO RAMOS, E O SR. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 613.371.023-34., REPRESENTANTE DA EMPRESA FUTURA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CAXIAS - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01513/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA CNPJ/MF: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.820.744/0001-62.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/21.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRUTI, DESTINADOS A OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

VALOR: R\$ 180.900,00 (CENTO E OITENTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

□ • 02.07.12.361.0007.2019.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA: SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO; PELA CONTRATADA: SR(A) VIVIANE DE ALMEIDA COSTA, REPRESENTANTE DA EMPRESA VIVIANE DE ALMEIDA COSTA EIRELLI., CAXIAS-MA, 10 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01603/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA LEVE MAIS ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.310.400/0001-00.

OBJETO: O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS-MA

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

VALOR: R\$ 173.500,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 15/04/2025 E TÉRMINO: 15/04/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



- I. Gestão/Unidade: 28
 II. Fonte de Recursos: 08
 III. Programa de Trabalho: 08.244.0014.2029.0000 - 3.3.90.32.00
 IV. Elemento de Despesa: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SRA. ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA; PELO CONTRATADO: SR. JORGE BARROS JUNIOR, PORTADOR DO CPF/MF N° 003.243.723-45., REPRESENTANTE DA EMPRESA LEVE MAIS ATACAREJO LTDA, CAXIAS - MA, 15 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 079/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 01920/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42

OBJETO: TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 49,89% (QUARENTA E NOVE VIRGULA OITENTA E NOVE POR CENTO) DO VALOR DOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTA MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS

VALOR: R\$ 2.879.970,82 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 02.13.12.361.0009.1031.00004.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
 - 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ADENILSON DIAS DE SOUZA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; PELO CONTRATADO: SR. JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO , PORTADOR DO CPF N° 050.439.963-23. REPRESENTANTE DA EMPRESA J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CAXIAS - MA, 09 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01387/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA M M DE SOUSA MOURA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.202.422/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO E RECARGA DE GÁS TIPO DOMÉSTICO (GLP – GÁS LIQUEFEITO E PETRÓLEO) E VASILHAMES DE P-13KG E CILINDRO DE P-45KG, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS – MA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 192.798,40 (CENTO E NOVENTA E DOIS E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 30/04/2025 - TÉRMINO: 30/04/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.01.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. ANGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO, PORTADOR DO CPF N° 197.112.713.20, E O SR. MARLYSON MATHEUS DE SOUSA MOURA – CPF N° 611.213.103-03. REPRESENTANTE DA EMPRESA M M DE SOUSA MOURA LTDA. CAXIAS - MA, 30/04/2025.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)
 És a virgem tocada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)
 Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)
 Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cujas fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
 Viver aqui é bom demais!

